

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/07/2021 | Edição: 138 | Seção: 3 | Página: 96

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

## EDITAL Nº 1, DE 22 DE JULHO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO CRIADO ESPECIALMENTE PARA ATENDER O ESTADO DE PANDEMIA INSTAURADO PELA COVID-19

O Reitor da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do EDITAL Nº 01/2021 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO CRIADO ESPECIALMENTE PARA ATENDER O ESTADO DE PANDEMIA INSTAURADO PELA COVID-19, publicado no DOU de 07/07/2021.

No item 2.2, onde se lê: a) "acessar a página <http://sistemas.ufape.edu.br/concursos> onde se encontram disponíveis o Edital de Condições Gerais, o Edital Específico e o Formulário de Inscrição".

Leia-se: "acessar a página <http://sistemas.ufape.edu.br/concursos> onde se encontram disponíveis o Edital de Condições Gerais e o Edital Específico".

No item 2.2, onde se lê: b) "preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele".

Leia-se: b) "se cadastrar no site".

No item 2.2, foi excluída a letra c) "enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição".

No item 2.3, onde se lê: "O envio da documentação comprobatória deverá ser realizado no período definido no Edital Específico e encaminhado pelo endereço <http://sistemas.ufape.edu.br/concursos>".

Leia-se: "O envio da documentação comprobatória deverá ser realizado no período definido no Edital Específico e encaminhado pela página <http://sistemas.ufape.edu.br/concursos>. Os documentos devem estar legíveis, devidamente escaneados e em PDF. As versões escaneadas devem ser enviadas em seis (06) arquivos, com tamanho máximo de cada arquivo: 2MB. Primeiro arquivo (Arquivo 1 - DOCUMENTOS PESSOAIS) deve conter a documentação exigida no item 2.3.1. Segundo arquivo (Arquivo 2 - Curriculum Vitae modelo Lattes com as devidas comprovações). Essas comprovações devem ser enviadas pelos Arquivos 3, 4, 5 e 6, conforme está descrito no item 2.3. Terceiro arquivo (Arquivo 3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA) deve conter a documentação exigida no Grupo I do Anexo I- Tabela de Avaliação de Títulos. Quarto arquivo (Arquivo 4 - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA) deve conter a documentação exigida no Grupo II do Anexo I- Tabela de Avaliação de Títulos. Quinto arquivo (Arquivo 5 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL) deve conter a documentação exigida no Grupo III do Anexo I- Tabela de Avaliação de Títulos. Sexto arquivo (Arquivo 6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) deve conter a documentação exigida no Grupo IV do Anexo I- Tabela de Avaliação de Títulos".

No item 2.3.1, onde se lê: "Deverão constar, para efeito de comprovação, os seguintes documentos devidamente escaneados".

Leia-se: "Documentos pessoais".

No item 2.3.1, foi excluída a letra i) "Curriculum Vitae modelo Lattes com as devidas comprovações".

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**

Pró-Tempore

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.